Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 21/03/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 553 DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICAMOS, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esforços com o objetivo de determinar a Secretaria Municipal competente, que encaminhe Projeto de Lei a deliberação desta Casa de Leis, reduzindo temporariamente em 50% a alíquota do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso "intervivos" – ITBI.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 17 de março de 2025.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Policial Madril
Vereador/PP

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Xavier
Vereador/Republicanos

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Edson Souza
Vereador/MDB

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS

Alécio Espínola
Vereador/PL

Antonio Marcos
Vereador/PSD

Cabral
Vereador/PL

Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Hudson Moreschi
Vereador/PODEMOS

João Diego
Vereador/Republicanos

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Contador Mazutti
Vereador/PL

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Bia Alcantara
Vereadora/PT

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação:

A redução temporária do ITBI já foi implementada pelo município em anos anteriores, com resultados positivos tanto para a regularização fundiária quanto para o aumento da arrecadação municipal. O último programa de incentivo desse tipo ocorreu em 2023 e registrou ampla adesão, demonstrando sua eficácia na movimentação do setor imobiliário e na ampliação das receitas municipais.

Além de contribuir para o fortalecimento da economia local e estimular as transações imobiliárias, essa medida possibilita que muitos cascavelenses que não tiveram condições financeiras de regularizar seus imóveis possam agora fazê-lo, garantindo segurança jurídica e o cumprimento de suas obrigações tributárias.

Dessa forma, a proposta não apenas beneficia os contribuintes, mas também representa uma estratégia eficiente para incrementar a arrecadação pública e promover a organização cadastral dos imóveis na cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e do Executivo Municipal para a viabilização dessa iniciativa, que trará benefícios significativos para a população e para o desenvolvimento econômico de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA